

**Informativo Eletrônico produzido pela Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU**

**Brasília, 6 a 10 de maio de 2019 – Nº 353**

[STF declara constitucionalidade de decreto de indulto natalino de 2017](#)

[Ministra requisita informações da Presidência da República sobre novo decreto de armas](#)

[Plenário uniformiza entendimento sobre prazos em matéria criminal no STF](#)

[Ministro julga inviável mandado de segurança contra cortes na educação](#)

[Suspensão de direitos políticos aplica-se a penas restritivas de direitos, decide STF](#)

[Ingresso irregular de arma de pressão no país é qualificado como contrabando](#)

[ECT vai indenizar fotógrafo por uso de imagem em selo que homenageia Botafogo](#)

[Juízo federal do Ceará julgará ações contra supressão da franquia mínima de bagagem](#)

[Na análise de deficiência, apuração de longo prazo deve ser computada desde o início do impedimento até a data prevista de cessação](#)

[É devido aos inativos o pagamento integral da cota-parte dos honorários sucumbenciais das causas envolvendo a União](#)

[Grupo de Trabalho para elaboração do Manual de Perícias Médicas da JF se reúne pela primeira vez em Brasília](#)

## **Informativo STF - Nº 938**

### **Plenário**

[Investimento de percentuais mínimos de impostos em serviços de saúde](#)

[Entidades beneficentes de assistência social e imunidade](#)

### **Repercussão Geral**

[ISS: regime de tributação fixa e sociedades profissionais de advogados](#)

[Zona Franca de Manaus: aquisição de insumos e creditamento de IPI](#)

### **1ª Turma**

[Princípio da insignificância e regime prisional](#)

[Homicídio qualificado e policial rodoviário federal](#)

### **2ª Turma**

[Reclamação: ato posterior ao paradigma e acordo de colaboração premiada](#)

Conheça a [CAJU](#)

Para acessar as edições anteriores do InfoCAJU, clique [aqui](#)